



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 292024
(relativo ao Processo 208932023)
Código de validação: 15B4334DAC

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **16 de Janeiro de 2024 às 15:16 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-292024, Código de Validação: 15B4334DAC.**



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Número do processo: 20893/2023
Assunto	LICITAÇÃO SRP – FASE INTERNA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação
Objeto da licitação	Registro de Preços para fornecimento de componentes de informática, visando a melhoria da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA.
Valor estimado da licitação	R\$ 62.421,58 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de **nova** análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório, objetivando registro de preços para fornecimento de componentes de informática, visando a melhoria da infraestrutura tecnológica da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJMA, tendo em vista o [PTC-ACI - 19952023](#) e a nova documentação apresentada.

Da análise da documentação acostada aos autos, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Planejamento da licitação, conforme Ato Regulamentar nº 05/2017-GPGJ	x		Anexo do documento : Análise de Viabilidade da Contratação e Análise de Riscos_Aquisição de Componentes de Informática 11012024 (1).pdf (Descrição: ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA 11012024 (1)) Download alternativo
2	Estudo Técnico Preliminar (AR nº 44/2021-GPGJ e AR nº 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Aquisição de 11012024 (1).pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO 11012024 (1)) Download alternativo
				Anexo do documento : Análise de Viabilidade da Contratação e Análise de Riscos_Aquisição de Componentes de Informática 11012024 (1).pdf (Descrição:



Assessoria Técnica da Administração

3	Análise de riscos (art. 13, §2º do AR10/2023-GPGJ e art 18, X da Lei nº 14.133/21)	x		ANÁLISE DE VIABILIDADE E CONTRATAÇÃO ANÁLISE DE RISCOS_AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA 11012024 (1)) Download alternativo
4	Procedimento público de intenção para registro de preços (art. 170, I do AR 10/2023-GPGJ e art. 86 da Lei nº 14.133/2021) ou justificativa para sua dispensa (art. 170, parágrafo único do AR 10/2023- GPGJ)		x	
5	Pesquisa de Mercado (art 174 AR nº 10/2023-GPGJ e art. 23, §1º da Lei nº14.133/21)			
5.1	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP)	x		PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTAS- DETALHADA-22112023 Anexo do documento : Pesquisa de Precos Propostas-resumida.pdf (Descrição: PESQUISA DE PREÇOS PROPOSTAS- RESUMIDA) Download alternativo Anexo do documento : Tabela Precos_Componentes de Informatica_ARREDONDADO.pdf (Descrição: TABELA PREÇOS_COMPONENTES DE INFORMÁTICA_ARREDONDADO) Download alternativo
5.2	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente			Não utilizado
5.3	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; vedado estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas (art. 174, § 9º do AR nº 10/2023-GPGJ)			Não utilizado
	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três)			

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

5.4	fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;			Não utilizado
5.5	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.			Não utilizado
5.6	Solicitação formal a fornecedores para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico. (art. 174, § 8º do AR 10/2023-GPGJ)			Não se aplica
5.7	Justificativa da autoridade competente para pesquisa com menos de três preços.(art. 174, § 3º do AR 10/2023-GPGJ)		x	Considerando o que consta na justificativa “D” do Anexo do documento : Tabela Precos_Componentes de Informatica_ARREDONDADO.pdf (Descrição: TABELA PREÇOS_COMPONENTES DE INFORMÁTICA_ARREDONDADO) Download alternativo
5.8	Mapa de formação de preços, elaborado e assinado pelo responsável pela pesquisa que refletindo a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.(art. 174, § 5º e § 10 do AR 10/2023-GPGJ)	x		Anexo do documento : Tabela Precos_Componentes de Informatica_ARREDONDADO.pdf (Descrição: TABELA PREÇOS_COMPONENTES DE INFORMÁTICA_ARREDONDADO) Download alternativo
6	Termo de Referência	x		Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - Aquisicao de Componentes de Informatica_11012024 (1).pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA_11012024 (1)) Download alternativo
6.1	Utilização de modelo padrão; adoção de minuta do Poder Executivo federal por todos os entes federativos ou justificativa para não utilização de minutas padrões (art. 19, IV e §2º da Lei nº 14.133/21)		x	
6.2	Utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços; adoção justificada do catálogo do Poder Executivo Federal ou justificativa para não utilização de		x	



Assessoria Técnica da Administração

	catálogo eletrônico de padronização. (art. 14, II e §2º do AR 10/2023-GPGJ; art. 19, II e §2º da Lei nº 14.133/21)			
	OBSERVAÇÃO			
	7.1 No termo de referência apresentado no Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - Aquisicao de Componentes de Informatica_11012024 (1).pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA_11012024 (1)) Download alternativo constam as seguintes justificativas para a contratação: “ 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO 2.1 Com o objetivo de fazer constante manutenção preventiva dos equipamentos de informática, de realizar manutenção de computadores fora da garantia, entre outros, é que se tem a necessidade de adquirir os objetos em questão, mantendo o parque tecnológico funcional; 2.2 Observa-se que a última compra realizada para aquisição de apenas alguns dos componentes foi através do Processo 4328/2017 (Pregão 39/2017); 2.3 Essa aquisição estabelece ainda contingência básica para atender níveis adequados de serviços, gerando diminuição dos custos operacionais, possibilitando a reposição ou substituição de peças e componentes que apresentarem problema e atrapalham assim a continuidade do processo; ” 7.2 No estudo técnico preliminar apresentado no Anexo do documento : ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Aquisicao de Suprimento 11012024 (1).pdf (Descrição: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO 11012024 (1)) Download alternativo consta a seguinte declaração de viabilidade da contratação: “ 11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos ” 7.3 Quanto à estimativa da contratação, do Anexo do documento : TERMO DE REFERENCIA - Aquisicao de Componentes de Informatica_11012024 (1).pdf (Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA_11012024 (1)) Download alternativo extraímos a seguinte informação: “ 11 AVALIAÇÃO DO CUSTO 11.1 O custo médio estimado total da presente aquisição é de Total: R\$ 62.421,58 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos); 11.2 O custo médio estimado foi elaborado com base no sítio de Pesquisa de Preços do Governo Federal e em Pesquisas de Mercado - sítios especializados ou de domínio amplo - referente aos objetos especificados no ANEXO I. ” 7.4 Ainda quanto à estimativa da contratação, no Anexo do documento : Tabela Precos_Componentes de Informatica_ARREDONDADO.pdf (Descrição: TABELA PREÇOS COMPONENTES DE INFORMÁTICA_ARREDONDADO) Download alternativo constam as			

7

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Janeiro de 2024 às 15:16 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-292024, Código de Validação: 15B4334DAC.



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 16 de Janeiro de 2024 às 15:16 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-292024, Código de Validação: 15B4334DAC.



Assessoria Técnica da Administração

	seguintes informações: “ JUSTIFICATIVAS: A) Parâmetro de Pesquisa dos itens 1 a 12 - relatório de PESQUISA DE PREÇOS em anexo, emitido pelo Portal COMPRAS.GOV.BR (conforme § 1º, I, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); B) Parâmetro de Pesquisa dos itens 13 a 15 - Internet (conforme § 1º, III, Art 23 da Lei 14.133/2021 e Art 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021); C) Metodologia para obtenção do Valor Unitário – MÉDIA (itens 02, 03, 05 e 06) E MEDIANA (demais itens) (conforme Art 174, I, do Ato Reg nº 10/2023 – GPGJ e Art 23, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021); D) Para os itens 14 e 15 não foi possível a coleta de 3 propostas, tendo em vista não haver propostas na Pesquisa de Preços, na internet e não haver fornecedores que proponham valores para todos os itens; .
8	CONCLUSÃO Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas no item 4, bem como, nos subitens 5.7, 6.1 e 6.2.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 16/01/2024 às 13:04 h (*)

CARMEN LÍGIA PAIXÃO VIANA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 16/01/2024 às 15:16 h (*)

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO